



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 382/2025

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

**PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE
NA RUA ROMILDO ALVES SANTANA, Nº602-SÃO JOSÉ.**

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de **PINTURA E PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA RUA ROMILDO ALVES SANTANA, Nº602-SÃO JOSÉ**, neste Município.

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de manutenção na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres na RUA ROMILDO ALVES SANTANA, Nº602-SÃO JOSÉ, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres ante a não visualização. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, data vênica:

- *Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres e, ante a ausência na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres há o risco iminente de acidente e atropelamento de pedestres. Assim sendo, data vênica, sugere-se a **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA RUA ROMILDO ALVES SANTANA, Nº602-SÃO JOSÉ**.*

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha



Vereador – REPUBLICANOS.

Fotos:





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em **12/05/2025 17:12**

Checksum: **099E5368C087580F116A9A0D4057D5BBC2CDAECAEB99D1A3388CD53CE9F1160D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.